

## ABERTURA DA SESSÃO

Aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, na Vila de Nisa e no Edifício do Cine-Teatro, sito em Nisa, na Rua Visconde Vale da Sobreira, teve lugar a realização da Sessão Ordinária de Fevereiro de 2022 da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do que dispõe o nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 1/2022, datado do dia 18 de Fevereiro de 2022, que foi enviado por email a todos os membros do referido órgão, acompanhado do Ofício Nº 1/2022-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos Ilda Maria da Cruz Pires, Francisco Batista Sena Cardoso, Olga Maria Pereira Ferrer, Luís Mário Correia Bento, Débora Salgueiro Bizarro, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Pedro Miguel Leandro Patrício, Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, Sofia Reizinho Graça, Luís Duarte Miguéns Tremeceiro da Silva, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Mário Rui Martins Guerra, Liliana Isabel Marquês Caninhas, José de Jesus Dinis Caixado, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Rogério Artur de Matos Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa, Artur da Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do tejo e João José Cabim Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceram a esta Sessão e foram substituídos ao abrigo do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, os seguintes Eleitos:

- João José Esteves Santana, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bênto e Carlos José Filipe Canatário, os quais, conforme conteúdo dos emails que endereçaram ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datados dos dias 24, 21 e 24 do corrente, respectivamente, informaram sobre a sua impossibilidade de poderem estar presentes nesta Sessão, solicitando em simultâneo, a sua substituição, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido substituídos, respectivamente, por Ilda Maria da Cruz Pires, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho e Olga Maria Pereira Ferrer, convocados através dos Ofícios Nº 4/2022-AM, de 24/02/2022, Nº 3/2022-AM, de 22/02/2022 e Nº 5/2022-AM, de 24/22/2022.

Face à ausência do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, Eleito João José Esteves Santana, o mesmo foi substituído, nos termos do disposto no nº 3 do artº 46º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, pelo 1º Secretário, Eleito Jorge Manuel Barreiros da Graça, o qual convidou, de entre os membros presentes na sala, o Eleito Francisco Batista de Sena Cardoso para desempenhar as funções de 2º Secretário, uma vez que a respectiva titular, Eleita Débora Salgueiro Bizarro, ocupou o lugar do 1º Secretário.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor Jorge Manuel Barreiros da Graça, quando eram 15h50.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, José Leandro Lopes Semedo e Manuel António Rosmaninho Bichardo, aos quais foi remetido o Ofício Nº 2/2022-AM, com data do dia 18 de Fevereiro de 2022, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, que é a constante do Edital nº 1/2022, datado do dia 18 de Fevereiro de 2022, a que já

anteriormente se fez referência e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 1/2022-AM, da mesma data e também antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

#### **Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.**

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de Setembro e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município, sendo que, por ausência de municípes na sala, não houve, por conseguinte, qualquer intervenção.

#### **Ponto Nº 2 - Período de Antes da Ordem do Dia.**

##### **Apreciação e votação de Actas de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:**

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação e análise do Plenário, para a sua eventual aprovação, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento a seguir referidas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme nº 1 do artº 57º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, uma vez que e previamente, foi disponibilizada a todos os eleitos, uma cópia do texto original:

- Acta Nº 4/2021, da Sessão Extraordinária de 26 de Novembro de 2021, aprovada por maioria, com 20 votos a favor e 1 abstenção.

##### **Assuntos para conhecimento**

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Email do Eleito Carlos José Filipe Canatário, datado de 21 de Fevereiro de 2022, a informar não poder comparecer à sessão;

- Email da Concelhia de Nisa do Partido Socialista, com data de 24 de Fevereiro de 202e, a informar da impossibilidade de comparência à sessão, do Presidente da Mesa da Assembleia, Eleito João José Esteves Santana;

- Email da Eleita Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, de 24 de Fevereiro de 2022, informando não poder comparecer à sessão;

Ofício Nº 10/2022, datado de 7 de Fevereiro de 2022, da CPCJ de Nisa, a enviar o Relatório de Avaliação da Actividade do Ano de 2021;

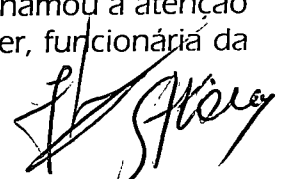
- Email do Jurista Municipal, a remeter a relação dos processos judiciais relativos ao Município de Nisa;

- Informação/Proposta Nº 72/2022, com data de 22 de Fevereiro de 2022, da Secção de Contratualização Pública e Património, contendo dados sobre a Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos.

##### **Informações dos Eleitos:**

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

- João Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, chamou a atenção para o facto de hoje, na bancada da CDU, se encontrar a Eleita Olga Ferrer, funcionária da



Junta de Freguesia de São Matias, a qual, conforme comunicação do STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local) que tem na sua posse, deveria estar ao serviço do referido sindicato, uma vez que, para tal, apresentou uma falta. Perguntou qual era a situação da mesma, se em representação do STAL, ou da Assembleia Municipal. Em seu entender, acha que a Eleita Olga Ferrer deverá estar, no dia de hoje, ao serviço do sindicato, que foi para isto que a junta de freguesia a dispensou e, assim, é de opinião que não poderá estar aqui presente.

- Jorge Barreiros da Graça, Presidente da Mesa da Assembleia em exercício, referiu que tem em seu poder um email remetido pela Eleita Lurdes dos Reis Bento, no qual informava que não lhe era possível estar hoje na sessão e que seria substituída pela cidadã Olga Ferrer. Uma vez que existe na reunião quem possa esclarecer este assunto, em termos jurídicos, solicita apoio, perguntando se haverá alguma incompatibilidade.

- Olga Pereira Ferrer disse que, previamente e antes da realização desta sessão, tinha entrado em contacto com o sindicato, para dizer que desistia da reunião, uma vez que estava convocada para a Assembleia Municipal de Nisa.

- Presidente da Câmara é de opinião que a ética exige que não sejamos árbitros, nem jogadores. Pensa que a Assembleia Municipal não pode permitir esta situação e que a mesma deveria ter sido, previamente, acautelada pela CDU. Em seu entender e uma vez que a Eleita Olga Ferrer foi dispensada do seu serviço para integrar alguma acção do sindicato, acha que a mesma não poderá, nem deverá estar aqui, como eleita.

- Luís Tremeceiro da Silva referiu que a legislação aplicável, nada refere sobre este tipo de situação e, por conseguinte, não haverá qualquer incompatibilidade na presença da Eleita Olga Ferrer nesta sessão, pelo que disse que não concordava com a posição assumida pela Presidente da Câmara.

- José Semedo Miguéns referiu que não o incomoda nada que a Eleita Olga Ferrer aqui se encontre, dizendo que, o que o incomoda, é que a mesma foi dispensada hoje dos trabalhos da junta de freguesia, para poder comparecer numa reunião sindical e não participou à mesma autarquia que era para vir a esta sessão da Assembleia Municipal. Disse que a Mesa decidiu o que deverá ser feito.

- José Dinis Caixado disse que, em termos de participação na Assembleia Municipal, houve uma eleita que não pôde vir e que indicou a cidadã Olga Ferrer como sua substituta. Esta, é uma situação. A outra situação, pensa que tem que ser resolvida com a junta de freguesia e a mesma cidadã.

- Jorge Barreiros da Graça referiu, em nome da Mesa da Assembleia e que, face a algumas opiniões aqui apresentadas, a mesma decidiu que não haverá incompatibilidades para que a Eleita Olga Ferrer possa continuar nos trabalhos da Assembleia Municipal, recomendando que situações como esta sejam devidamente acauteladas, para que não se repitam.

- Presidente da Câmara face ao que foi referido, nomeadamente sobre a posição que a Mesa da Assembleia acabou de adoptar sobre a incompatibilidade da Eleita Olga Ferrer continuar presente nesta sessão, disse que queria que ficasse registado em Acta o voto de protesto que a seguir se transcreve:

*"Face à decisão acabada de tomar pela Mesa, do meu ponto de vista, é uma decisão completamente à revelia, quer das regras da ética, quer das regras da legalidade e não pode esta assembleia desconhecer a realidade de papeis sociais que esta deputada municipal aqui apresenta, nomeadamente o facto da sua entidade patronal ser membro deste órgão deliberativo e que trouxe ao conhecimento do plenário e é um facto que não é possível ser ignorado. A realidade é que se trata de uma dispensa para a cidadã cumprir deveres sindicais, que não está a cumprir. Não pode estar aqui a participar neste órgão. Queria que ficasse registado em Acta, lamento que a posição da Mesa seja esta, somos da mesma força política,*

*mas trata-se de uma posição que não pode, nem deve, ser aqui assumida, não deveria ser possível que esta substituição se tivesse concretizado em termos da casualidade que aqui está a ser assumida. Carece, portanto, de qualquer legitimidade, no plano municipal, as circunstâncias como está a ser acolhida pela Mesa. Lavro este voto de protesto, que é legal nos termos regimentais e se afigura pertinente."*

Assim e face ao que foi referido anteriormente, a Eleita Olga Ferrer foi convidada a retirar-se da sala e a abandonar os trabalhos desta Sessão.

- Luís Mário Bento interveio para dizer que tinha uma proposta de natureza cultural referente a Montalvão, para a realização do seminário "Montalvão e Salavessa – Colóquio Templário – Comemorações dos 700 anos da morte de D. Frei Vasco Fernandes (1323 – 2023)", tendo procedido à leitura do documento que trazia, o qual entregou para fazer parte da Acta, como Anexo I, com 4 folhas.

- Rogério Matos Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, relativamente ao que foi referido pelo Eleito Luís Mário Bento, disse que tinha sido apanhado de surpresa, mas que este assunto está, neste momento, a ser devidamente tratado em sede de junta de freguesia, tendo em vista a sua efectivação.

- João Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, disse que agradecia ao executivo todos os investimentos que já se fizeram, ou que estão a ser feitos no concelho de Nisa, referindo, no entanto, que parece que no que diz respeito ao Pé da Serra, se verifica algum esquecimento, lembrando que o buraco no piso da Rua das Carretas, nessa localidade, continua à espera de resolução.

- Francisco Sena Cardoso agradeceu a oportunidade que lhe foi dada para poder visitar as obras que o executivo está a realizar por todo o concelho e referiu que se sentia muito honrado por fazer parte dos órgãos autárquicos de Nisa, tanto como vereador, como membro da assembleia municipal e poder verificar que, de ano para ano se tem verificado uma evolução no concelho de Nisa, para melhor.

**Ponto Nº 3 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (Alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- Eleito Francisco Sena Cardoso, que perguntou se, relativamente aos mapas do Sector de Acção Social, mais concretamente no que diz respeito à oficina móvel, não haverá algum lapso, uma vez que o mesmo mapa refere um movimento mensal de 3 acções e no acumulado aparece 0.

- A presidente da Câmara também interveio, para referir que tinha uma informação para dar e que fazia questão que ficasse registada em Acta, até porque acha que se trata de um assunto de cariz político e que carece de ser aqui vincada, uma vez que já fez correr imensa tinta e que tem, a ver com uma faixa que um determinado sindicato mandou afixar no gradeamento do Centro Escolar de Nisa. Disse que houve uma acção judicial, com o propósito de ser colocado em crise a posição da Presidente da Câmara, uma vez que a mesma mandou remover a referida faixa, por ter sido colocada em propriedade privada e, para isto, existem regras. A faixa em causa foi, por diversas vezes, removida e recolocada, de que resultou uma acção judicial movida pelo sindicato e uma providência cautelar, que determinou que a dita faixa teria que ficar exposta. A Câmara Municipal, através do seu

advogado, recorreu para o Tribunal Superior e, neste momento, tem em seu poder a sentença proferida que diz que é por demais evidente que o Tribunal de 1ª Instância, que tinha proferido a sentença, errou, ao dizer que o sindicato tinha razão. Em termos de decisão, entendeu o Tribunal Superior revogar a decisão recorrida, o que veio dar razão à Presidente da Câmara Municipal.

**Ponto Nº 4 - GA - Deliberação Nº 1/2022**

**Despacho Nº 27/2021 – Medidas de apoio económico-sociais Covid-19 (Prorrogação III). Ratificação.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, tendo em conta a evolução da pandemia, conforme a legislação em vigor e dando continuidade aos apoios já implementados pelo Município de Nisa, no âmbito do combate à Covid-19 e conforme Deliberação Camarária Nº 2/2022, tomada em Reunião Ordinária de 4 de Janeiro de 2022, a Assembleia Municipal de Nisa reunida ratifica, por maioria, com 20 votos a favor e 1 abstenção e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 175/2013, de 12 de Setembro, o Despacho Nº 27/2021, de 29 de Dezembro de 2021, do Gabinete de Apoio, subscrito pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, que autorizou a III Prorrogação das medidas mencionadas no Despacho Nº 1/2021 de 5 de Janeiro de 2021, até ao dia 30 de Junho de 2022 e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022, continuando as mesmas sujeitas a revalidação e ajustamento, sempre que necessário e de acordo com as recomendações do Serviço Nacional de Saúde.

**Ponto Nº 5 – GA – Deliberação Nº 2/2022**

**Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais, no domínio da acção social.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Nestes termos, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 5/2022, datada de 15 de Fevereiro de 2022, da Gabinete de Apoio, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, tendo em conta a publicação do Decreto-Lei nº 23/2022 de 14 de Fevereiro e conforme Deliberação Camarária Nº 29/2022, tomada em reunião de 22 de Fevereiro de 2022, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, com 21 votos a favor, a prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias, no domínio da acção social, até 1 de Janeiro de 2023.

O Eleito João Malpique Rufino não participou na votação da presente deliberação, por se encontrar ausente da sala.

**Ponto Nº 6 – SF – Deliberação Nº 3/2022**

**Designação de 2 cidadãos eleitores para representação da Assembleia Municipal na CPCJ de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, nomeadamente o Ofício Nº 12/2022, datado de 7 de Fevereiro de 2022, da CPCJ de Nisa, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, nos termos do conteúdo daquele Ofício, tendo em conta que dois cidadãos eleitos pela Assembleia Municipal de Nisa, Sr. José António Semedo Miguéns e Srª Maria Francisca Correia de Figueiredo Barriguinha, completaram o 1º período de 3 anos de exercício de funções na comissão e para cumprimento do disposto na alínea l) do artº 17º e do Ponto 1 do artº 26º, ambos da Lei nº 147/99 de 1 de Setembro, designar, após eleição efectuada por escrutínio secreto, conforme o disposto no nº 3 do artº 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, designar como representantes desta mesma assembleia junto da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Nisa, os elementos integrantes da lista submetida a votação e apresentada pela bancada do Partido Socialista, a qual obteve 17 votos a favor e 4 abstenções, como a seguir se refere:

- A Eleita da Assembleia Municipal de Nisa, Débora Salgueiro Bizarro
- A cidadã Joana Semedo da Graça

#### Ponto Nº 7 – SF – Deliberação Nº 4/2022

##### 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 10/2022, de 9 de Fevereiro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, da Deliberação Camarária Nº 19/2022, tomada em reunião realizada em 15 de Fevereiro de 2022, e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 5 abstenções, a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022, no montante de 250.000,00€ em reforços, em AMR-Accções Mais Relevantes.

A Eleita Liliana Marquês Caninhas, votou contra e apresentou a declaração de voto transcrita no Ponto seguinte, uma vez que a mesma é comum aos Pontos Nºs 7 e 8.

#### Ponto Nº 8 – SF – Deliberação Nº 5/2022

##### 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 8/2022, de 9 de Fevereiro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, da Deliberação Camarária Nº 20/2022, tomada em reunião realizada em 15 de Fevereiro de 2022, e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 5 abstenções, a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022, que importa nos seguintes montantes:

- Em Receita : Reforços – 3.006.671,58€
- Em Despesa : Reforços
  - . De Capital – 150.000,00€
  - . Em Corrente – 2.856.671,58€



A Eleita Liliana Marquês Caninhas votou contra este Ponto e também contra o anterior e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"A deputada municipal de Nisa, eleita pelo PPD/PSD, Liliana Caninhas, apresenta declaração de voto contra os pontos 7 e 8 da ordem de trabalhos da assembleia municipal do dia 25 de fevereiro de 2022, justificando o seu sentido de voto, quanto a estes dois pontos, em coerência com o voto contra o Orçamento e Grandes Opções do Plano, apresentados e aprovados, na anterior reunião desta assembleia municipal, no qual votei contra. Este executivo, recorre, com muita frequência, à rubrica "Outros", não justificando, deste modo, a que se referem, efectivamente, esses mesmos gastos."*

**Ponto Nº 9 – SF – Deliberação Nº 6/2022**

**Minuta da Adenda ao Contrato de Gestão Delegada, com a Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7/2022, datada de 9 de Fevereiro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, da Deliberação Camarária Nº 21/2022, tomada em reunião realizada em 15 de Fevereiro de 2022, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 16 votos a favor e 5 abstenções, a Minuta da Adenda ao Contrato de Gestão Delegada entre a referida empresa e os Municípios que dela fazem parte, que visa a prorrogação do período de transição inicial para o dia 30 de Junho de 2022.

**Ponto Nº 10 - AM - Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.**

Relativamente aos Eleitos a seguir indicados, foi comunicado à Assembleia Municipal de Nisa, por escrito, conforme emails que endereçaram à Mesa da Assembleia Municipal, datados, respectivamente, de 21, 24 e 21 de Fevereiro de 2022, que os mesmos iriam faltar à presente Sessão e a Mesa, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do nº 4 do artº 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação das suas faltas:

- João José Esteves Santana
- Carlos José Filipe Canatário
- Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento

**Ponto Nº 11 - AM - Deliberação Nº 7/2022**

**Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.**

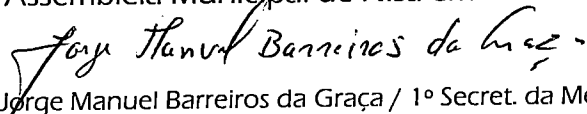
Aprovar, por unanimidade, com 21 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de Setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

### ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 16h55.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 8 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício e desta Sessão, Jorge Manuel Barreiros da Graça, 1º Secretário da Mesa e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da  
Assembleia Municipal de Nisa em exercício,

  
(Jorge Manuel Barreiros da Graça / 1º Secret. da Mesa)

O Coordenador Técnico da  
Secção de Expediente e Arquivo,

  
(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA  
Acta presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada no  
dia 29 de Abril de 2022 e aprovada por maioria, com 20  
votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção.



Assembleia Municipal de Nisa

Luís Mário Correia Bento

Proposta para Realização de Seminário – Freguesia de Montalvão

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Sra. e Srs. Vereadores

Caros membros da Assembleia Municipal

O número de residentes na Freguesia de Montalvão é actualmente, de cerca de 240 pessoas em Montalvão e 40 em Salavessa.

Um rácio de duas pessoas por quilómetro quadrado, uma realidade consequente da crescente desertificação.

Com base na alínea b), do Nº1 do Artigo 61º do Regimento desta Assembleia,

Apresento proposta, (ainda que não contribua para a resolução deste problema), pretende fomentar algum dinamismo na Freguesia de Montalvão.

Neste sentido, venho propor à Câmara Municipal de Nisa

A criação de um **Grupo de Trabalho**, cujo objectivo será o de preparar a realização de um seminário, a decorrer em 2023.

Um colóquio relativo aos:

**700 Anos** de morte do último Mestre da Ordem do Templo em Portugal, que segundo diversos cronistas faleceu em Montalvão no ano de 1323.

Na minha opinião, o vínculo que existiu entre o antigo concelho de Montalvão e a referida Ordem Religiosa - Militar não tem sido devidamente valorizado.

A Ordem do Templo foi relevante para alicerçar Portugal enquanto nação independente nos séculos XII, XIII e XIV.

Contudo, nos meios de comunicação, a freguesia surge associada sobretudo à temática do contrabando.

Devemos e podemos realçar e divulgar outras realidades.

No mundo ocidental a temática dos Templários é uma das matérias mais atrativas; na área da investigação, na literatura, no turismo, etc.

Assinalar os 700 anos da morte de tão relevante figura, parece-nos de todo o interesse para Nisa e em especial para a freguesia de Montalvão.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal de Nisa a criação de um grupo de trabalho para preparar e assinalar esta efeméride.

Grupo esse, que proponho seja composto por representantes da Câmara Municipal de Nisa, da Junta de Freguesia de Montalvão e da Sociedade Civil.

Para os menos familiarizados com esta temática apresento uma **breve biografia** de

**D. Vasco Fernandes e da Ordem da qual foi Grão-Mestre**

Liderou os Templários durante 21 anos (de 1293 a 1314);

Depois do Rei de Portugal, D. Dinis, foi na minha opinião, a segunda figura do Estado português;

Terá estado presente no **Tratado de Alcanizes** em 12.09.1297;

Durante o seu mestrado, a estrutura que liderou foi objecto de várias doações reais;

A partir de **1306** foi declarado *persona non grata* pelo Rei de França e pela cúpula da Igreja;

Seguiram-se acusações do Papa, cujo objectivo era a sua prisão e a extinção da Ordem que representava, em Portugal e nos demais reinos europeus;

**4 de dezembro de 1307** – Carta do Rei de Inglaterra para o Rei de Portugal, onde expõe as suas reservas em relação às acusações sobre Vasco Fernandes e a estrutura que representava;

**3 janeiro de 1308** – Carta do Papa ao Rei D. Dinis – onde se ordenava a prisão do Mestre do Templo e demais cavaleiros;

Em resposta, o Rei de Portugal referiu desconhecer o paradeiro de Vasco Fernandes;

**30 de dezembro de 1308:** Bula do Papa com destino aos Reis de Portugal, de Castela e de Aragão, na qual:

Lamentava que não tivessem sido seguidas à risca as suas determinações, pelo que ordenava, uma vez mais, que se desenvolvesse diligências no sentido de se concretizar a prisão e o procedimento inquisicional desses homens;

**Abril de 1310** - Acordo Secreto entre “Estados”

D. Dinis de Portugal, D. Fernando IV de Castela, D. Jaime II de Aragão e D. Eduardo II de Inglaterra para proteção da Ordem do Templo e respectivos Mestres nos seus reinos;

**15 de abril de 1310** - Os Bispos de Toledo, Placência e Lisboa emitiram um Édito no Concílio de Tordesilhas, para que D. Vasco e os Freires da Ordem do Templo se apresentassem em Medina del Campo no dia 24 desse mês;

No ano de **1311**, a Ordem do Templo continuava com personalidade jurídica em Portugal;

**22 de março de 1312** – Por Emissão de Decreto Papal era extinta a Ordem do Templo;

**Frei Bernardo da Costa**, escritor português e cronista da Ordem de Cristo, escreveu:

*“Durou no governo da Ordem do Templo, como Mestre no Reino de Portugal, o Mestre Dom Vasco Fernandes, até ao ano de Cristo de 1311, em que foi extinta.*

*Ele sobreviveu ainda doze anos, porque faleceu no ano de 1323 e os últimos, professo na Ordem de Cristo, aonde acabou os dias **COMENDADOR DE MONTALVÃO.**”*

Dom Vasco Fernandes terá falecido em Montalvão no ano de 1323 e terá sido sepultado na Igreja Matriz;

Em 1323 todos os mestrados internacionais tinham desaparecido;

**Sobreviveu, por isso, a todos os líderes europeus da Ordem do Templo;**

Da Hungria, de Inglaterra, das Terras Checas, da Alemanha, do reino de Castela e de Aragão, da Polónia, da França e da Palestina.

A todos D. Vasco sobreviveu;

**Terá terminado a sua vida em Montalvão, como simples freire da Ordem de Cristo.**

Cumpre-nos a nós continuar a recordar a memória de tão ilustre líder;

Que terá escolhido o nosso concelho para sua última “casa” e assinalar em 2023, os 700 anos do seu desaparecimento.

(Junto proposta para cartaz publicitário)

Assembleia Municipal de Nisa, 25 de fevereiro de 2022

Luís Mário Bento





A. M. NISA  
SESS. ORDIN. DE 25-02-2022  
ACTA Nº 1/2022-ANEXO I (FLS. 4/4)

**Montalvão e Salavessa**

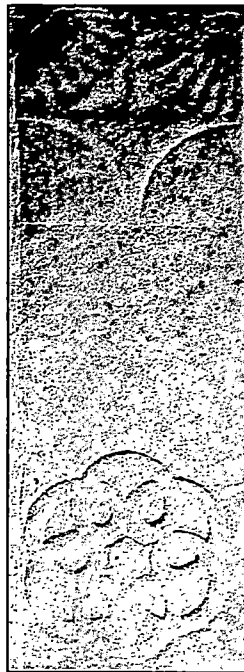
**Colóquio Templário**

**Comemorações dos 700 anos da morte de D. Frei Vasco Fernandes**

**(1323 - 2023)**

**Domni Velasci Fernandi**

**(Senhor Vasco Fernandes)**



***Magistri Ordinis Militia Templi in Regno Portugalia***  
**(Mestre da Ordem do Templo no Reino de Portugal)**

***Religiosorum Virorum Domini***  
**(Mestre dos Religiosos)**

**Último Templário em Portugal e na Europa**

**Comendador de Montalvão**

**Sepultado na Igreja Matriz de Montalvão no ano de 1323**